

EDITAL DE MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO DE 2020¹

*“A tua palavra é lâmpada para guiar os meus passos, é luz que ilumina o meu caminho.
” Salmo 119.105 (NTLH)*

A ESCOLA PRESBITERIANA DE CUIABÁ, por este EDITAL, torna público que as matrículas para o ano letivo de 2020, estarão abertas no período de 05 de novembro de 2019 a 20 de dezembro de 2019, obedecendo às condições e orientações abaixo:

1- A primeira parcela da anuidade escolar deverá ser paga no ato da matrícula, e as 11(onze) parcelas restantes, serão pagas de fevereiro a dezembro/2020 ou de janeiro a novembro/2020 conforme opção do Contratante, com vencimentos no dia 05 de cada mês;

2- A matrícula de alunos que já estão na EPC (“rematrícula”) efetuada até 20/12/2019 terá como 1ª parcela de 2020 o mesmo valor de 2019, sem desconto e ainda concorrerá à parcela do mês de março de 2020 (O contemplado não pagará a parcela de março de 2020).

3- O REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA MATRÍCULA EM 2020 (Alunos novos) só terá validade quando pago no ato da apresentação a importância de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta Reais) a título de reserva de vaga; As demais condições estão detalhadas no referido documento;

4- Obrigatoriamente deverá ser adquirido o material didático ANUAL no ato da Matrícula ou rematrícula;

5- O pagamento da reserva de vaga ou da 1ª parcela da anuidade escolar poderá ser feita em cartão de crédito ou débito, não serão aceitos pagamentos em cheques.

6- Em pagamentos que eventualmente serão feitos para a EPC no ano letivo de 2020 (materiais didáticos, paradidáticos, etc.) não serão aceitos cheques.

7- Início das Aulas em 2020:

Educação Infantil	Maternal I ao Jardim II	29/01/2020
Ensino Fundamental	1º ao 9º Ano	03/02/2020

¹ Em cumprimento à Lei Nº. 9.870 de 23/11/1999.

8- Parcelas - 12 Parcelas iguais no ano (Anuidade = 12 vezes o valor da parcela).

Nível	Preço da parcela	Desconto 5% - pago Até o vencimento
Educação Infantil - Maternal I ao Jardim II	R\$ 833,00	R\$ 791,35
Ensino Fundamental I - 1º ao 5º ano.	R\$ 833,00	R\$ 791,35
Ensino Fundamental II- 6º ao 9º ano.	R\$ 915,00	R\$ 869,25

No caso de 02 (dois) ou mais filhos - desconto de 10% em cada parcela (pagamento até o vencimento).

9- Os boletos das parcelas dos meses de fevereiro a dezembro serão disponibilizados no ato da assinatura do contrato; Pela emissão adicional de boleto no decorrer do ano será cobrado o valor de R\$ 8,00 exceto se for por erro de impressão ou problema similar a erro de impressão;

10- A Escola somente se responsabilizará pela permanência do ALUNO do ensino regular por mais 30 minutos contados do término das aulas. Os pais, responsável ou ainda terceiro autorizado pelos pais, devem buscar o aluno dentro do horário fixado. O atraso importará no pagamento de R\$ 13,00 a cada fração tempo de atraso de até 30 minutos, visando ressarcir a Escola pelas despesas decorrentes deste cuidar do aluno após horário limite.

Não existe tolerância em atraso para os pais, responsável ou ainda terceiro autorizado pelos pais, para os alunos dos cursos extracurriculares (futsal, violão, teatro, balé ou análogos a estes).

9.1 - O mesmo limite de 30 minutos também é válido para os pais deixarem o aluno na Escola antes do horário de início das aulas. Deixar o aluno antes deste tempo importará no pagamento de R\$ 13,00 a cada fração tempo de atraso de até 30 minutos, visando ressarcir a Escola pelas despesas decorrentes deste cuidar do aluno antes do horário.

11- Pelos serviços extraordinários será cobrado:

11.1 - Prova de segunda chamada R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada;

11.2 - Segunda via da carteira da Sala de leitura R\$ 8,00 (Oito reais);

11.3 - Reposição de livros da Sala de leitura (eventualmente emprestado e perdido pelo aluno) R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);

12- Reserva-se à Escola, até 07 (sete) dias antes do início de cada período letivo, o direito de cancelar qualquer turma cujo número de alunos seja inferior a 15 (quinze) alunos para a Educação Infantil e 20 (vinte) alunos para o Ensino Fundamental, proporcionando ao aluno, neste caso, o direito de ocupar uma vaga em outra turma da mesma série e curso, no mesmo ou em outro turno, desde que exista.

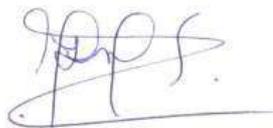
13- O Manual de Orientações adicionais e a minuta do contrato estão disponíveis no site www.epcba.com.br e Secretaria da Escola.

14- Quantidade de alunos por Sala (cada tipo de turma) para 2020:

Sala - Classe	Vagas *		Sala - Classe	Vagas *
Maternal I	19		4º Ano EF	25
Maternal II	22		5º Ano EF	27
Jardim I	25		6º Ano EF	27
Jardim II	25		7º Ano EF	27
1º Ano EF	25		8º Ano EF	28
2º Ano EF	25		9º Ano EF	30
3º Ano EF	25			

EF = Ensino Fundamental; * significa a lotação da sala (quantidades podem ser reduzidas no caso da presença de alunos especiais na turma).

Fraternalmente,



A Direção.